



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Órgão ou Entidade: Município de Orindiúva

CONTRATADA: ANDRÉA DE OLIVEIRA GUIMARÃES EVENTOS-ME

CONTRATO N.º 0019/18

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM OS ARTISTAS "DIVINO E DONIZETE", PARA O DIA 09 DE JUNHO DE 2018, COMO PARTE DAS COMEMORAÇÕES DAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO.

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Orindiuva-SP, 14 de março de 2018.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Mauricio Bronca – Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

E-mail pessoal: mauriciobronca@hotmail.com

Assinatura: _____

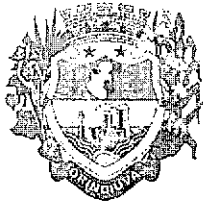
CONTRATADA

Nome e cargo: ANDRÉA DE OLIVEIRA GUIMARÃES - Representante legal

E-mail institucional: contato@divinoedonizete.com.br

E-mail pessoal: contato@divinoedonizete.com.br

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

CONTRATO Nº 19/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ORINDIÚVA, inscrito no CNPJ 45.148.970/0001-77 com sede na PRAÇA MARIA DIAS, 614, CENTRO NA CIDADE DE ORINDIÚVA neste ato representado pelo **Prefeito Municipal MAURÍCIO BRONCA**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.969.201-9 e CPF nº 785.483.068-15.

CONTRATADO: ANDRÉA DE OLIVEIRA GUIMARÃES EVENTOS- ME inscrito no CNPJ 13.654.708/0001-08, com sede a Rua Emilia Joaquina de Jesus Castro, 554, Cidade Nova, na cidade de São José do Rio Preto, no Estado de São Paulo, neste ato representado por sua responsável, ANDRÉA DE OLIVEIRA GUIMARÃES, brasileira, solteira, portador do RG 40.248.267.0 SSP/SP e do CPF 304.435.618-00 residente e domiciliado na Rua Emilia Joaquina de Jesus Castro, 554, Cidade Nova, CEP 15.085-310, Cidade de São José do Rio Preto, no Estado de São Paulo, nas artes de "Divino & Donizete"

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Apresentação Artística, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a prestação, pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, dos seguintes serviços de apresentação artística:

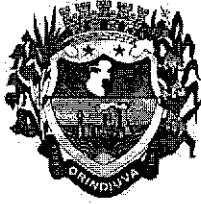
Contratação de show artístico com os artistas "DIVINO E DONIZETE", para o dia 09 de junho de 2018, como parte das comemorações das festividades juninas do município.

Parágrafo único. Os serviços referidos no caput da presente cláusula são inerentes à função do **CONTRATADO** que, portanto, não poderá transferir sua execução para outrem.

DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Cláusula 2ª. O **CONTRATADO** se compromete a realizar sua apresentação artística em, aproximadamente, 90 (noventa) minutos, no dia **09/06/2018**, na FESTA JUNINA 2018, na Praça Central de Orindiúva, previsto para as 23:30 horas, sendo que a equipe estará na cidade por volta das 16hs (para passagem de som).

DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

Cláusula 3ª. Fica obrigado o **CONTRATANTE** a fornecer o local do evento, bem como o palco coberto e montado, sonorização e iluminação, com todas as condições técnicas de segurança, a fim de restar salvaguardada a integridade física e psíquica dos artistas, bem como a do público em geral.

Cláusula 4ª. Fica expressamente vedado o emprego de quaisquer tipos de propaganda, sejam comerciais, sejam de cunho político, no fundo do palco onde ocorrerá a apresentação do artista, sob pena do mesmo não se apresentar, não incorrendo nas multas contratuais.

Parágrafo único. A vedação disposta no *caput* desta cláusula poderá ser afastada com expressa autorização do artista.

Cláusula 5ª. Constitui-se ainda como obrigação do **CONTRATANTE**, ficando a sua inteira responsabilidade exclusiva e financeira:

- Providenciar equipamentos de som e iluminação a serem indicados e aprovados pelo **CONTRATADO** e que atendam rigorosamente o Rider Técnico – parte integrante deste contrato - da dupla DIVINO E DONIZETE.

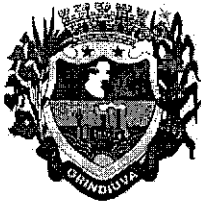
Cláusula 6ª. Caberá ao **CONTRATANTE** providenciar todas as autorizações necessárias para a realização do evento, tais como alvarás e afins, bem como pagar impostos, taxas ou contribuições referentes ao evento, no âmbito do Município, do Estado e da União.

Cláusula 7ª. Quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos instrumentos utilizados na apresentação, seja antes, durante a realização do evento, causados por excesso de público, tumultos, brigas ou quebradeiras, serão de total e inteira responsabilidade do **CONTRATANTE** e seus representantes, devendo os mesmos responder pela reparação ou reposição do equipamento avariado.

Cláusula 8ª. A contratação de uma equipe de segurança - em quantidade proporcional à capacidade de presença do público local - para a guarda dos artistas, dos instrumentos musicais e dos equipamentos de palco, fica como obrigação do **CONTRATANTE**. Cabe ao mesmo, demais disto, fornecer profissionais gabaritados para a produção e organização do evento.

Cláusula 9ª. Ademais, o **CONTRATANTE** deverá disponibilizar ao **CONTRATADO** acesso livre a todas as dependências do local do evento, a fim de que possa realizar suas atividades profissionais sem bloqueios e cerceamentos.

DO PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

Cláusula 10ª. O **CONTRATANTE**, por força deste instrumento, obriga-se a pagar ao **CONTRATADO**, o valor de **(R\$ 16.000,00 – Dezesesseis mil reais)** a serem pagos da seguinte forma:

- 100% ou seja **(R\$ 16.000,00 – Dezesesseis mil reais)**, até o dia do evento em espécie ou a serem depositado no **Banco Sicredi 748, agência 3003, C/C 03627-7 em nome Andréa de Oliveira Guimarães Eventos-ME – CNPJ: 13.654.708/0001-08.**

Parágrafo 1. O **CONTRATADO** se compromete a emitir nota fiscal, ou simples recibo. Neste, porém, não deverão constar descontos de quaisquer naturezas tais como impostos, taxas ou encargos, que correrão por conta do **CONTRATANTE**.

Paragrafo 2. – CREDITO ORÇAMENTARIO

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2018, observada as seguintes classificações:

02 Executivo – 020400 Educação – 13.392.0240.2022.0000 Promoções Artísticas e Culturais – 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Paragrafo 3 - VALIDADE DO CONTRATO

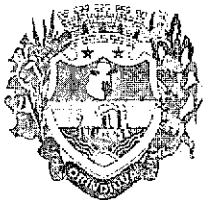
O presente contrato terá vigência até o dia 09 de junho de 2018, data em que acontecerá a apresentação.

DAS MULTAS CONTRATUAIS

Cláusula 11ª. Fica estabelecido que a parte infratora à quaisquer cláusulas do presente contrato, pagará à parte prejudicada multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato, independente de ação judicial específica para ressarcimento de perdas e danos que poderá ser movida, obviamente, pela parte prejudicada.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 12ª. Eventualmente, caso um ou mais integrantes do Grupo venha a ficar doente e/ou acamado, as partes estudarão outra data hábil para a realização do espetáculo, permanecendo, porém, inalteradas as demais cláusulas deste **CONTRATO**.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

Parágrafo único. O disposto acima também se aplicará em situações de caso fortuito ou força maior, caso tornem impossível a concretização do espetáculo.

Cláusula 13ª. O CONTRATADO, fará em seu show a divulgação de seu patrocinador “CACHAÇA VELHO AMOR”, onde montará o seu estande e fará venda da cachaça Velho Amor e apresentará o público presente com uma viola e um violão profissional.

DO FORO

Cláusula 14ª. Todas as pendências jurídicas que possam vir a decorrer desta relação contratual serão dirimidas no foro da comarca de Pulo de Faria/SP.

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Orindiúva, 14 de março de 2018.

ANDRÉA DE OLIVEIRA GUIMARÃES EVENTOS-ME
CONTRATADO

MAURÍCIO-BRÔNCA
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome: Marília Paz Borges Berteli
RG nº. 42.214.361-3
CPF nº. 024.852.611-13

Nome: Tatiana Guimarães Lucianeli
RG nº. 30.744.355-3
CPF nº. 292.106.448-08



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Sexta-feira, 16 de março de 2018

Ano IV | Edição nº 570

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS

O Município de Orindiúva/SP CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovados no CONCURSO PÚBLICO 01/2016, para que compareça à SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE VAGAS, munido de documentos dispostos no inciso 2.3 do Edital 01/2016, na Praça Maria Dias nº 614, Centro de Orindiúva/SP de 16/03 a 22/03/2018. O candidato convocado que não comparecer, será considerado desistente.

CARGO- MOTORISTA

2- CLAUDINEY FURTADO JACINTO

3- DORIVAL ROLDAN

Município de Orindiúva, 15 de março de 2018.

=Maurício Bronca=

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: DIRETORIA PROMOÇÕES e EVENTOS.

Objeto: contratação da dupla "LUCAS E THIAGO", para realização de show artístico no dia 15 de junho de 2018, na Praça Maria Dias, como parte das comemorações das festividades juninas da cidade.

Valor: R\$ 11.000,00

Dotação: 02 Executivo – 020400 Educação – 13.392.0240.2022.0000 Promoções Artísticas e Culturais – 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Data: 15/03/2018.

Contratos

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: ANDRÉA DE OLIVEIRA GUIMARÃES EVENTOS- ME.

Objeto: contratação da dupla "DIVINO E DONIZETE", para realização de show artístico no dia 09 de junho de 2018, na Praça Maria Dias, como parte das comemorações das festividades juninas da cidade.

Valor: R\$ 16.000,00

Dotação: 02 Executivo – 020400 Educação – 13.392.0240.2022.0000 Promoções Artísticas e Culturais – 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Data: 15/03/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: 2 HC ROSA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Objeto: Contratação da dupla "GUILHERME E SANTIAGO", para realização de show artístico no dia 16 de junho de 2018, na Praça Maria Dias, como parte das comemorações das festividades juninas da cidade.

Valor: R\$ 89.600,00

Dotação: 02 Executivo – 020400 Educação – 13.392.0240.2022.0000 Promoções Artísticas e Culturais – 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Data: 16/03/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: 2 HC ROSA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Objeto: Contratação da dupla "GUILHERME E SANTIAGO", para realização de show artístico no dia 16 de junho de 2018, na Praça Maria Dias, como parte das comemorações das festividades juninas da cidade.

Valor: R\$ 89.600,00

Dotação: 02 Executivo – 020400 Educação –